

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**ORGÃO DEMANDANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS – CNPJ: 00.237.206/0001-30

**OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pré-moldados diversos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Josyele da Cruz Silva – Se. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Contato: (63) 3456-1232

augustinopolis.2021@gmail.com

**ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:**

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Pública Municipal de Augustinópolis/TO possui demanda recorrente e contínua por materiais pré-moldados de concreto, tais como postes em concreto, estacas em concreto, padrões elétricos trifásicos e monofásicos, manilhas para bueiros, blocos de concreto tipo canaleta, pingadeiras de concreto de duas águas, vigas em concreto, bancadas em mármore, manilhas para fossas sépticas e esgotamento sanitário, entre outros correlatos.

Tais materiais são amplamente empregados na execução e manutenção de obras de infraestrutura urbana, conservação e recuperação de vias públicas, sistemas de drenagem pluvial, saneamento básico, urbanização de espaços públicos, manutenção predial e adequações estruturais de prédios públicos.

A demanda decorre da necessidade de atendimento simultâneo e contínuo da Prefeitura Municipal, de suas Secretarias vinculadas e dos Fundos Municipais, cujas ações exigem pronta disponibilidade desses insumos para garantir a regular execução das políticas públicas, a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência administrativa.

Diante da natureza frequente, variável e descentralizada das necessidades, torna-se imprescindível a adoção de instrumento que assegure o fornecimento regular, padronizado e economicamente vantajoso dos materiais pré-moldados, mitigando riscos de desabastecimento e reduzindo custos operacionais e administrativos.

## **2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de pré-moldados diversos, permitindo a contratação futura conforme a necessidade da Administração.

O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade, eficiência administrativa e economia de recursos públicos, uma vez que não obriga a aquisição imediata de quantitativos totais estimados, permitindo compras sob demanda, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade real dos órgãos participantes, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

## **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A futura contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de pré-moldados de concreto em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Garantia de qualidade, resistência e durabilidade dos materiais;
- Capacidade de fornecimento conforme demandas parceladas da Administração;
- Atendimento aos prazos de entrega definidos em cada solicitação;
- Disponibilidade de transporte adequado para entrega no município;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa contratada.

## **4 - DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS**

A presente contratação enquadra-se como fornecimento de bens e serviços comuns, conforme definição constante no inciso II do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais periféricos a serem adquiridos possuem especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de descrição clara, precisa e suficiente para caracterizar o objeto.

Os materiais periféricos ora solicitados não envolvem complexidade técnica ou especificidades que requeiram julgamento de técnica ou metodologia de execução. Trata-se de itens que possuem ampla oferta no mercado, com características padronizadas e comparáveis, cuja



contratação pode ser realizada de forma objetiva, por meio do critério de menor preço, conforme permite a legislação vigente.

Dessa forma, justifica-se o uso da modalidade de licitação adequada aos bens e serviços comuns, garantindo economicidade, celeridade e isonomia no processo de contratação.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado envolveu aplicação das seguintes alternativas:

- 1. Pesquisa de preço no mercado local:** Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados, bem como através de contratações realizadas com entes públicos, por meio de pesquisa no portal de transparência do próprio município.
- 2. Consulta no sistema Fonte de Preços:** Além da pesquisa com fornecedores locais, foi feita uma consulta no sistema Fonte de Preços, que fornece dados sobre os preços praticados em licitações anteriores e em outras regiões do país.
- 3. Elaboração da média de preços:** Com base nas informações obtidas, foi realizada uma análise para determinar a média dos preços encontrados. O cálculo envolveu a eliminação de valores atípicos, a fim de evitar distorções no resultado final e garantir uma estimativa mais precisa dos preços praticados no mercado.

## 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da Prefeitura, Secretarias Vinculadas na mesma e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

A fim de garantir a cobertura adequada, foram incluídas margens de segurança nas quantidades estimadas, visando assegurar que haja disponibilidade suficiente de materiais periféricos para atender às necessidades da administração pública, promovendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:



**PREFEITURA E FUNDOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Prefeitura	Saúde	Educação	Ass. Social	Meio Ambiente	Casa Abrigo	V. Unit	V. Total
1	Poste em concreto medindo 10x150	Unid.	60	40	10	10	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Estaca em concreto medindo 2,80m	Unid.	100	100	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Padrão trifásico completo medindo 5m	Unid.	50	15	15	13	5	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Padrão trifásico completo medindo 7m	Unid.	50	15	15	15	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Padrão monofásico completo medindo 5m	Unid.	50	15	15	15	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Padrão monofásico completo medindo 7m	Unid.	50	15	15	15	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Manilha para bueiro medindo 1,00x1,00m	Unid.	150	150	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Manilha para bueiro medindo 0,80x1,00m	Unid.	100	100	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Manilha para bueiro medindo 0,60x1,00m	Unid.	150	150	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Manilha para bueiro medindo 0,40x1,00m	Unid.	150	150	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Bloco em concreto tipo canaleta med. 09x19x39cm	Unid.	2600	1000	600	600	400	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Pingadeira de concreto duas águas, med. 0,23x0,80cm	Unid.	1000	300	300	300	100	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Viga em concreto valterraena H 8 metros	Unid.	300	100	100	100	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Bancada em mármore cinza corumbá E=3cm, incluindo rodo banca, frontispício, ferragem, corte e polimento	M <sup>2</sup>	165	50	50	50	15	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Manilha fossa 0,50x1,00 cm	Unid.	150	100	20	20	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Manilha esgoto 0,40x0,50cm	Unid.	200	120	30	40	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e na plataforma Fonte de Preços. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

## 8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A não apresentação do preço médio unitário e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da**

**licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

## 9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

## 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do Registro de Preços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de fornecimento contínuo de pré-moldados;
- Redução de custos administrativos e operacionais;
- Maior celeridade nas contratações;
- Padronização dos materiais utilizados;
- Melhoria na execução das obras e serviços públicos;
- Atendimento eficiente às demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

## 11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
2. **Elaboração do Edital:** Preparar um edital que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessários, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicar o edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;

4. **Credenciamento dos Participantes:** Realizar o credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Conduzir o pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, realizar a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do(s) fornecedor(es) contratado(s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebrar o contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora.

## 12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se prevê a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução deste serviço, uma vez que o objeto da contratação é específico e independente de outras atividades.

## 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida envolve o fornecimento de materiais pré-moldados de concreto, os quais, por sua natureza, apresentam impactos ambientais controláveis e compatíveis com as atividades rotineiras de obras e serviços de infraestrutura pública.

Os principais impactos ambientais associados concentram-se na fase de produção industrial do concreto, especialmente no consumo de matérias-primas naturais (areia, brita e cimento)

e no uso de energia. Entretanto, por se tratar de aquisição de produtos já industrializados, tais impactos não ocorrem diretamente no âmbito da execução contratual pela Administração, ficando sob responsabilidade do fornecedor.

Destaca-se que a utilização de elementos pré-moldados contribui positivamente para a mitigação de impactos ambientais, uma vez que:

- Reduz o desperdício de materiais no local das obras;
- Diminui a geração de resíduos sólidos da construção civil;
- Proporciona maior eficiência construtiva e menor tempo de execução;
- Minimiza interferências ambientais e transtornos à população local;
- Favorece o uso racional de recursos naturais.

A futura contratação poderá ainda prever, como requisito, que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis, observando a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e a correta destinação de resíduos oriundos de seus processos produtivos e logísticos.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixo impacto e adequadamente mitigáveis, não representando óbice à viabilidade da solução proposta.

## 14 – RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A análise preliminar da contratação permite identificar os seguintes riscos potenciais, bem como as respectivas medidas mitigatórias:

a) Risco de atraso no fornecimento  
Impacto: Comprometimento do cronograma de obras e serviços públicos.  
Medidas mitigatórias: Estabelecimento de prazos claros de entrega, previsão de penalidades contratuais por descumprimento, possibilidade de convocação de fornecedores remanescentes da Ata de Registro de Preços e planejamento antecipado das demandas.

b) Risco de fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas  
Impacto: Prejuízo à qualidade das obras, retrabalho e desperdício de recursos públicos.  
Medidas mitigatórias: Definição precisa das especificações técnicas no Termo de Referência, exigência de conformidade com normas da ABNT, fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais e possibilidade de rejeição dos produtos não conformes.

c) Risco de variação de preços de mercado durante a vigência da Ata  
Impacto: Desequilíbrio econômico-financeiro ou desinteresse do fornecedor.

Medidas mitigatórias: Pesquisa de preços consistente, definição adequada da vigência da Ata de Registro de Preços, previsão de revisão ou reajuste conforme legislação vigente e acompanhamento contínuo do mercado.

d) Risco de dependência excessiva de um único fornecedor  
Impacto: Vulnerabilidade no abastecimento em caso de inadimplência contratual.

Medidas mitigatórias: Possibilidade de registro de mais de um fornecedor, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços, e manutenção de fornecedores suplentes.

e) Risco de impactos ambientais ou descarte inadequado de resíduos  
Impacto: Danos ambientais e responsabilização administrativa do Município.

Medidas mitigatórias: Exigência de cumprimento da legislação ambiental, adoção de práticas sustentáveis pelo fornecedor e fiscalização quanto à destinação adequada de resíduos.

A adoção das medidas mitigatórias propostas reduz significativamente os riscos identificados, assegurando maior segurança, eficiência e regularidade na execução da futura contratação.

## 15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise preliminar, considera-se viável a solução proposta, desde que atendidas as condições especificadas neste ETP e que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente. Considera-se o processo licitatório na modalidade pregão adequado para garantir competitividade e transparência, permitindo uma escolha eficiente da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Augustinópolis – TO, 06 de janeiro de 2026.

## 16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO



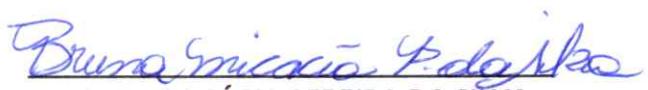
**JOSYELE DA CRUZ SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



**MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA**

Analista Técnico da Divisão de Compras



**BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA**

Assessora Executiva P:IV